



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

SOLICITAMOS ÀS EMPRESAS PARTICIPANTES QUE AO APRESENTAREM SUAS PROPOSTAS E LANCES O FAÇAM COM CONSCIÊNCIA E CERTEZA DE QUE TERÃO CONDIÇÕES DE ENTREGAR O OBJETO LICITADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E NOS PRAZOS, PREÇOS E PADRÕES DE QUALIDADE ESTABELECIDOS.

PEDIDOS DE REAJUSTAMENTO OU READEQUAÇÃO DE PREÇOS CONSTITUEM EXCEÇÕES À REGRA, SENDO PERMITIDOS APENAS EM CASOS EXCEPCIONALÍSSIMOS, DEVIDAMENTE JUSTIFICADOS E COM DEVIDO EMBASAMENTO LEGAL.

ASSIM, REFORÇAMOS QUE AS PROPOSTAS DEVEM SER EFETIVADAS DE FORMA CONSCIENTE, A FIM DE SE EVITAREM PROBLEMAS TANTO PARA O MUNICÍPIO COMO PARA AS EMPRESAS PARTICIPANTES

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022.

(Processo Administrativo nº3/2022)

A **Prefeitura de Santa Mariana**, Estado do Paraná, por meio do Departamento de Licitação, sediada na Rua Antônio Manoel dos Santos, 151, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** com critério de julgamento do tipo **Menor Preço por Item**, no modo de disputa **Aberto**, para aquisição do objeto descrito no presente Edital e seus Anexos.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 – Lei do Pregão, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações, Lei Complementar nº. 147, de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto Municipal 45/2020 de 15 de maio de 2020, demais legislações aplicáveis e as exigências estabelecidas neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

Data da sessão: 10/02/2022

Início do recebimento das propostas: 17:00 hrs do dia 28/01/2022

Horário: da disputa: às 08:30hrs do dia 10/02/2022

Data e horário limite para propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **08:00hrs** do dia **10/02/2022**

Local: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br “Acesso Identificado”, no qual o edital está disponível para “download”.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

1. OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a escolha da melhor proposta de preço unitário para os itens descritos no Anexo 01, para constarem do **Registro de Preços** para eventual **Aquisição de peças e serviços de mão de obra de veículos pesada.**, destinado as Secretarias do Município, a serem fornecidos em quantidade até a informada como máxima no Anexo 01, quando deles o Município tiver necessidade, limitado ao valor máximo de **R\$ 1.251.627,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).**

1.1.1 – A compra será efetuada de forma fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município.

1.1.2 - A entrega dos produtos será de responsabilidade da licitante vencedora e será efetuada em local determinado pelo secretário solicitante em até **5 Dias**, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

1.1.3 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o produto que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

1.1.4 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico todas e quaisquer empresas jurídicas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 - Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

2.3 - O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

2.4 - O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 4.1) e

c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04

2.5 - A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema, conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

2.6 - Não poderão participar deste pregão:

2.6.1 - É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

2.6.2 - Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata ou que se encontre incurso na penalidade prevista no Art. 87, incisos III e IV da Lei 8.666/93.

2.6.3 - Concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

2.6.4 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.6.5 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.6.6 - Servidor ou dirigente deste Município de Santa Mariana, Paraná.

3. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

3.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas, deverão nomear, através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 “a”, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

3.3 - A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

3.4 - O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

3.5 - A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

3.6 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.7 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

*** PARTICIPAÇÃO:**

3.8 - A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

3.9 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

3.10 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.11 - Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

3.12 - Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.13 - Não poderão participar desta licitação os interessados:

3.13.1 - Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.13.2 - Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.13.3 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.13.4 - Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

3.13.5 - Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

3.13.6 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

3.14 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

4.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 - Valor unitário;

5.1.2 - Marca/Fabricante;

5.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.6 - O licitante deverá declarar, para cada item, em campo próprio do sistema BLL, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

5.7 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.7.1 - O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2.1 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3 - Não será aceita proposta com valores superiores ao máximo fixado no edital, o descumprimento desta determinação implica desclassificação do licitante.

6.2.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo valor total/unitário.

6.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (zero virgula zero um), usando 2 (duas) casas decimais.

6.9 - O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante poderá variar conforme o pregão e objeto licitado, quando o pregoeiro definir uma margem de lance para esse lote.

6.10 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.14 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.20 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.21 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.22 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.23 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.24 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.25 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.26 - Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

6.27 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.28 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.28.1 - no país;

6.28.2 - por empresas brasileiras;

6.28.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.28.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.29 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

6.30 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.30.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.30.2 - O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.31 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

7.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

7.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.3.1 - Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

7.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

7.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

7.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

7.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

7.8 - Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.

7.9 - O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos técnicos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7.9.1 - Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

7.10 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.11 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

7.12 - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.12.1 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.12.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.13 - Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

7.14 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1 - Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

8.1.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.1.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.1.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.1.2.3 - O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

8.1.3 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

8.1.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.2 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

8.3 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.3 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.3.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.5 - Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

8.6 - Habilitação jurídica:

8.6.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

8.6.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.6.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.6.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.6.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.6.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.6.7 - No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.

8.6.8 - No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.6.9 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.6.10 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.7 - Regularidade fiscal e trabalhista:

8.7.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.7.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual;

8.7.3 – Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

8.7.4 - Certidão de regularidade Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

8.7.5 – Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas, conforme exigência da Lei 12440/2011;

8.7.6 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;

8.7.7 - Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal referente aos tributos municipais;

8.8 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

8.9 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.10 - Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.12 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

8.13 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.14 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.15 - O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

8.16 - Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

8.8 - Qualificação Econômico-Financeira.

8.8.1 - Certidão Negativa de Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

8.9. Qualificação Técnica

8.9.1 - Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.9.2 - **Declaração conjunta**, assinada por representante legal da proponente (que deverá ser anexada no campo “outros documentos” da plataforma BLL).(ANEXO 05)

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO OUTROS DOCUMENTOS.

9. DOS RECURSOS

9.1 - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.2 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

9.2.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

9.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

9.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 - A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 - ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 - conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 - A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

11.3 - Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 - Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4 - A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5 - A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6 - As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

12. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1 - Até 03 (três) dias úteis antes da data e horário designados para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

12.2 - A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, pela plataforma da BLL, não sendo aceitas as impugnações realizadas fora do sistema ou através de e-mail.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

12.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

12.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data e horário designado para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, no sistema.

12.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

12.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

12.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 - Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 - Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 - O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

15.1.1 - não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

15.1.2 - não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

15.1.3 - apresentar documentação falsa;

15.1.4 - deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.5 - ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.6 - não mantiver a proposta;

15.1.7 - cometer fraude fiscal;

15.1.8 - comportar-se de modo inidôneo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

15.2 - As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

15.3 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.4 - O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.4.1 - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

15.4.2 - Multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento) e até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato;

15.4.3 - Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.4.4 - Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

15.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

15.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo.

15.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.9 - O processamento do Processo Administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.10 - Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.11 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

15.12 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.13 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

15.14 - As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

16. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - 13.1 – As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação(ões) orçamentária(s) a ser(em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

ocasião da solicitação de entrega da mercadoria, entre elas:

Dotações					
Exercício	Conta	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	81	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	83	02.001.04.122.0002.2002	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	101	02.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	105	02.001.04.122.0002.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	113	02.003.04.122.0002.2005	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	116	02.003.04.122.0002.2005	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	126	02.004.04.122.0002.2006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	127	02.004.04.122.0002.2006	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	137	16.001.03.092.0002.2007	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	140	16.001.03.092.0002.2007	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	178	03.001.04.122.0003.2010	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	181	03.001.04.122.0003.2010	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	258	04.001.04.123.0010.2021	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	261	04.001.04.123.0010.2021	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	320	05.001.04.121.0002.2050	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	323	05.001.04.121.0002.2050	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	377	06.002.15.451.0005.2055	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	378	06.002.15.451.0005.2055	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	379	06.002.15.451.0005.2055	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	380	06.002.15.451.0005.2055	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	381	06.002.15.451.0005.2055	512	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	383	06.002.15.451.0005.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	384	06.002.15.451.0005.2055	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	385	06.002.15.451.0005.2055	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	386	06.002.15.451.0005.2055	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	387	06.002.15.451.0005.2055	512	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	430	06.003.15.452.0005.2061	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	431	06.003.15.452.0005.2061	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	432	06.003.15.452.0005.2061	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	433	06.003.15.452.0005.2061	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	436	06.003.15.452.0005.2061	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	437	06.003.15.452.0005.2061	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	438	06.003.15.452.0005.2061	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	456	06.004.15.452.0005.2062	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	457	06.004.15.452.0005.2062	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	458	06.004.15.452.0005.2062	510	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	459	06.004.15.452.0005.2062	511	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	462	06.004.15.452.0005.2062	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	463	06.004.15.452.0005.2062	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	464	06.004.15.452.0005.2062	510	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	465	06.004.15.452.0005.2062	511	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	524	07.002.12.361.0009.2037	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	525	07.002.12.361.0009.2037	114	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	526	07.002.12.361.0009.2037	118	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	529	07.002.12.361.0009.2037	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	530	07.002.12.361.0009.2037	114	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	531	07.002.12.361.0009.2037	118	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	544	07.002.12.361.0009.2038	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	545	07.002.12.361.0009.2038	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	546	07.002.12.361.0009.2038	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	549	07.002.12.361.0009.2038	103	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	550	07.002.12.361.0009.2038	104	3.3.90.39.00.00	Do Exercício



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

2022	551	07.002.12.361.0009.2038	107	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	725	08.002.27.812.0008.2064	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	726	08.002.27.812.0008.2064	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	735	08.002.27.812.0008.2066	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	741	08.002.27.812.0008.2066	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	752	08.001.27.812.0008.2067	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	755	08.001.27.812.0008.2067	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	782	09.002.10.301.0006.2069	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	783	09.002.10.301.0006.2069	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	791	09.002.10.301.0006.2069	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	792	09.002.10.301.0006.2069	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	797	09.002.10.301.0006.2069	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	798	09.002.10.301.0006.2069	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	904	09.002.10.304.0006.2071	494	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	907	09.002.10.304.0006.2071	494	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	946	10.002.08.244.0007.2075	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	949	10.002.08.244.0007.2075	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	958	10.003.08.244.0007.2076	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	959	10.003.08.244.0007.2076	798	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	960	10.003.08.244.0007.2076	934	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	961	10.003.08.244.0007.2076	936	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	967	10.003.08.244.0007.2076	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	968	10.003.08.244.0007.2076	798	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	969	10.003.08.244.0007.2076	934	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	970	10.003.08.244.0007.2076	936	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1005	11.001.13.392.0011.2079	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1010	11.001.13.392.0011.2079	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1022	12.001.18.542.0004.2080	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1023	12.001.18.542.0004.2080	766	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1027	12.001.18.542.0004.2080	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1028	12.001.18.542.0004.2080	766	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1040	13.001.04.124.0002.2082	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1043	13.001.04.124.0002.2082	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1052	14.001.23.695.0013.2083	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1056	14.001.23.695.0013.2083	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2022	1066	15.001.15.452.0012.2084	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2022	1071	15.001.15.452.0012.2084	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

17. DO PAGAMENTO

17.1 - O pagamento será efetuado **em até 30 (trinta) dias**, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

17.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas às exigências ali expressas.

17.1.2 – NÃO SERÃO RECONHECIDAS AS NOTAS FISCAIS QUE NÃO VIEREM ACOMPANHADAS DA CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA/FORNECIMENTO DEVIDAMENTE ASSINADA PELO DEPARTAMENTO COMPETENTE E OBRIGATORIAMENTE PELO CHEFE DO EXECUTIVO

17.2 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.3 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

17.4 – O critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento, conforme preceitua a alínea “c”, inciso XIV, art. 40 da Lei 8.666/93 será de 0,01% do valor total da nota fiscal em atraso por mês, mediante solicitação da contratada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

18.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

18.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

18.4 - No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

18.11 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

18.12 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

18.12.1 - ANEXO 01 - Termo de Referência;

18.12.2 - ANEXO 02 – Exigências para Habilitação;

18.12.3 - ANEXO 03 – Modelo de Proposta;

18.12.4 - ANEXO 04 – Modelo de Proposta Final;

18.12.5 - ANEXO 05 – Modelo de Declarações Conjuntas;

18.12.6 - ANEXO 06 – Declaração de enquadramento de ME/EPP

18.12.7 - ANEXO 07 – Minuta da Ata de Registro de Preços/Contrato

Santa Mariana, 28 de janeiro de 2022

Helisson Matama

Pregoeiro

Portaria nº. 01/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ANEXO 01

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: Aquisição de peças e serviços de mão de obra de veículos pesada.

Justificativa: A contratação dos serviços de manutenção corretiva e peças, é justificada pela necessidade da preservação das máquinas operacionais, afim de evitar danos e prejuízos para o funcionamento das atividades, operacionais e administrativas, da Secretaria de Viação e Obras do Município.

Item	Nome do produto/serviço	Qtd	Unida	V. Máx. Unit. (R\$)	V. Máx. Total (R\$)
1	Automático de partida - astra	5	Unida	31,00	155,00
2	Rolamento da embreagem F4000	3	Unida	327,00	981,00
3	Cola trava parafuso	6	Unida	29,00	174,00
4	Cruzeta chevrolet F4000	4	Unida	180,00	720,00
5	Tanque de combustível 210 l. plástico	4	Unida	840,00	3.360,00
6	reparo da barra estabilizadora dianteira/Micro volare e mb 812	10	Unida	193,00	1.930,00
7	Embuchamento do eixo do S / caminhão, onibus todos	8	Unida	426,00	3.408,00
8	luva macho e fêmea IVECO TECTOR 150E21	3	Unida	386,40	1.159,20
9	Tanque de combustível 140 l. plástico	4	Unida	645,00	2.580,00
10	Encanamento do tanque /todos	6	Unida	250,00	1.500,00
11	Suporte do tanque /todos	8	Unida	150,00	1.200,00
12	Cinta do tanque /todos	6	Unida	62,00	372,00
13	Suporte do filtro de diesel /todos	5	Unida	329,00	1.645,00
14	Arruelas de vedação /todos	30	Unida	6,00	180,00
15	Abraçadeiras de mangueira de combustível /todos	30	Unida	12,00	360,00
16	Tampa do radiador universal	15	Unida	24,50	367,50
17	Embuchamento do S / micro todos	8	Unida	426,00	3.408,00
18	Emendas de mangueiras de ar / todos	30	Unida	27,00	810,00
19	Reparo do pistão da porta ONIBUS todos	10	Unida	241,00	2.410,00
20	Correia da direção H/m. benz /modelo todos	6	Unida	102,00	612,00
21	valvula pedal / m. benz ônibus / caminhão	10	Unida	706,80	7.068,00
22	valvula pedal / /agale 8.500, micro volare	5	Unida	558,00	2.790,00
23	valvula pedal / GMC, Chevrolet 14.000	4	Unida	558,00	2.232,00
24	valvula 4 circuitos/ m. benz 1318/1214/812	5	Unida	930,00	4.650,00
25	valvula 4 circuitos/ m. benz 1313/1113	5	Unida	930,00	4.650,00
26	valvula alavanca freio estacionário/ m. benz todos	8	Unida	885,00	7.080,00
27	valvula alavanca freio estacionário/1313/1113/ GMC	6	Unida	885,00	5.310,00
28	valvula descarga (regulador de pressão)1313/1113/GMC	6	Unida	651,00	3.906,00
29	valvula de distribuição/ caminhão e ônibus	8	Unida	1.116,00	8.928,00
30	valvula de abrir e fechar porta/ onibus todos	8	Unida	613,80	4.910,40
31	valvula descarga (regulador de pressão) M. Benz 1318/1214/812	8	Unida	651,00	5.208,00
32	valvula do compressor/m. benz / todos	10	Unida	165,00	1.650,00
33	mangueira flexível do freio/todos	10	Unida	103,50	1.035,00
34	emendas de canos de ar/ todos	30	Unida	31,35	940,50
35	regulador de pressão recondicionado/m. benz	15	Unida	336,75	5.051,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	1318/1620/1214/812				
36	valvula alavanca freio estacinario/ todos	10	Unida	885,00	8.850,00
37	flexivel freio diant. Roda/todos	16	Unida	58,50	936,00
38	Cilindro do plator embreagem/ m. benz 1318, 1214,812...	5	Unida	460,00	2.300,00
39	Cilindro mestre da embreagem/ m. benz 1318, 1214,812..	5	Unida	460,00	2.300,00
40	kit de embreagem/ m. benz/micro 812	2	Unida	2.495,50	4.991,00
41	kit de embreagem/ micro Iveco city class	1	Unida	3.386,75	3.386,75
42	kit de embreagem/ m. benz 1318, 1214...	4	Unida	2.449,50	9.798,00
43	kit de embreagem/chevrolet 14.000	2	Unida	2.228,00	4.456,00
44	rolamento de embreagem/m. benz 1318, 1214,1313	8	Unida	474,00	3.792,00
45	rolamento de embreagem/ cevrolet 14.000	3	Unida	430,00	1.290,00
46	rolamento de embreagem/agrale 8.500, micro volare	5	Unida	430,00	2.150,00
47	rolamento de embreagem/ micro m. benz 812	4	Unida	449,00	1.796,00
48	Suporte rei do cardan M. Benz 1318, 1313	5	Unida	310,00	1.550,00
49	Suporte rei do cardan 1113, 1214	5	Unida	315,00	1.575,00
50	Suporte rei do cardan agrale 8500 e micro volare	5	Unida	301,50	1.507,50
51	Suporte rei do cardan M. Benz 812	4	Unida	310,00	1.240,00
52	Suporte rei do cardan/chevrolet 14.000	4	Unida	310,00	1.240,00
53	Suporte rei do cardan GMC	4	Unida	310,00	1.240,00
54	Cruzeta M. Benz 1318, 1313	8	Unida	166,00	1.328,00
55	Cruzeta M. Benz 1113, 1214	6	Unida	166,00	996,00
56	Cruzeta agrale 8500 e micro volare	6	Unida	260,00	1.560,00
57	Cruzeta M. Benz 812	5	Unida	180,00	900,00
58	Cruzeta chevrolet 14.000	4	Unida	180,00	720,00
59	Cruzeta cevrolet S10	3	Unida	130,00	390,00
60	Rolamento do cardan/M. Benz 1318, 1313	8	Unida	320,00	2.560,00
61	Rolamento do cardan/M. Benz 1113, 1214, 812	5	Unida	320,00	1.600,00
62	Rolamento do cardan/ agrale 8500 e micro volare	5	Unida	327,00	1.635,00
63	Rolamento do cardan/chevrolet 60 e 14.000	6	Unida	303,00	1.818,00
64	Rolamento do cardan/ GMC	5	Unida	340,00	1.700,00
65	Flange M. Benz 1313,1318, 1214, 812	6	Unida	360,00	2.160,00
66	Flange /agrale 8500 e micro volare	5	Unida	300,00	1.500,00
67	Flange GMC, chevrolet 14.000	5	Unida	320,00	1.600,00
68	Luva macho e femea/chevrolet 14.000	3	Unida	360,00	1.080,00
69	Luva macho e femea/M. Benz 1318, 1313	4	Unida	386,40	1.545,60
70	Luva macho e femea/ GMC	3	Unida	386,40	1.159,20
71	mola mestra trazeira/ m. benz 1313,1318	10	Unida	706,80	7.068,00
72	mola mestra dianteira/ m. benz 1313,1318	10	Unida	1.292,70	12.927,00
73	segunda mola trazeira/ m. benz 1313,1318	10	Unida	450,00	4.500,00
74	mola mestra trazeira/ m. benz 1113	4	Unida	706,80	2.827,20
75	mola mestra dianteira/ m. benz 1113	4	Unida	1.041,60	4.166,40
76	mola mestra trazeira/ m. benz 1214	6	Unida	706,80	4.240,80
77	mola mestra dianteira/ m. benz 1214	6	Unida	1.292,70	7.756,20
78	segunda mola trazeira/ m. benz 1214	6	Unida	465,00	2.790,00
79	mola mestra trazeira/chevrolet 14.000	3	Unida	726,40	2.179,20
80	mola mestra trazeira/ GMC	4	Unida	1.365,00	5.460,00
81	mola mestra dianteira/ GMC	4	Unida	1.543,48	6.173,92
82	segunda mola trazeira/ agrale 8500 e micro volare	6	Unida	485,00	2.910,00
83	mola mestra dianteira/ agrale 8500 e micro volare	6	Unida	2.297,10	13.782,60
84	mola mestra dianteira/ m. benz 812	8	Unida	797,00	6.376,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

85	mola mestra trazeira/ m. benz 812	8	Unida	847,00	6.776,00
86	mola mestra trazeira/ Iveco city class	4	Unida	1.092,00	4.368,00
87	pino com trava/ m. benz 1214, 1318, 1313, 1620	30	Unida	45,50	1.365,00
88	jumelo/m. benz 1214, 1318, 1313..	10	Unida	354,00	3.540,00
89	jumelo/ m.benz 812	6	Unida	337,00	2.022,00
90	jumelo/ agrale 8500 e micro volare	8	Unida	266,96	2.135,68
91	grampo do molejo traz./m benz 1313,, 1318,	8	Unida	110,00	880,00
92	grampo do molejo traz./m. benz 1214	6	Unida	140,00	840,00
93	grampo do molejo dianteiro/m. benz 1214	6	Unida	140,00	840,00
94	grampo do molejo traz./ agrale 8500 e micro volare	8	Unida	115,00	920,00
95	grampo do molejo dianteiro/ agrale 8500 e micro volare	8	Unida	120,00	960,00
96	grampo do molejo traz./ GMC/ chevrolet 14.000	6	Unida	128,00	768,00
97	grampo do molejo dianteiro/ GMC/ chevrolet 14.000	6	Unida	135,00	810,00
98	grampo do molejo traz.m. benz 812	4	Unida	130,00	520,00
99	grampo do molejo dianteiro/ m. benz 812	4	Unida	130,00	520,00
100	algema molejo dianteiro/m benz 1313,, 1318,	6	Unida	250,00	1.500,00
101	algema molejo traz./ m benz 1313,, 1318,	6	Unida	250,00	1.500,00
102	algema molejo dianteiro/ m .benz 1214	4	Unida	270,00	1.080,00
103	algema molejo traz./ m .benz 1214	4	Unida	250,00	1.000,00
104	algema molejo dianteiro/ / agrale 8500 e micro volare	6	Unida	270,00	1.620,00
105	algema molejo traz./ / agrale 8500 e micro volare	6	Unida	250,00	1.500,00
106	algema molejo traz./ Iveco city class	2	Unida	245,00	490,00
107	suporte do jumelo trazeiro/m benz 1313,, 1318,	6	Unida	270,00	1.620,00
108	suporte do jumelo dianteiro/m benz 1313,, 1318,	6	Unida	270,00	1.620,00
109	suporte do jumelo trazeiro/ GMC e chevrolet 14.000	6	Unida	260,00	1.560,00
110	suporte do jumelo dianteiro/ GMC e chevrolet 14.000	6	Unida	260,00	1.560,00
111	suporte do jumelo trazeiro/ agrale 8500 e micro volare	8	Unida	285,00	2.280,00
112	suporte do jumelo dianteiro/ agrale 8500 e micro volare	8	Unida	276,00	2.208,00
113	suporte do jumelo trazeiro/ m . Benz 812	4	Unida	276,00	1.104,00
114	suporte do jumelo dianteiro/ m . Benz 812	4	Unida	276,00	1.104,00
115	suporte do jumelo trazeiro/ m . Benz 1214 e 1113	6	Unida	276,00	1.656,00
116	suporte do jumelo dianteiro/ m . Benz 1214 e 1113	6	Unida	276,00	1.656,00
117	Pino de centro/M. Benz 1313, 1318	14	Unida	65,10	911,40
118	Pino de centro/M. Benz 1113, 1214	10	Unida	52,20	522,00
119	Pino de centro/M. Benz 812	10	Unida	47,00	470,00
120	Pino de centro/Agrale 8500 e micro volare	14	Unida	50,22	703,08
121	Pino de centro/GMC e chevrolet 14.000	8	Unida	46,50	372,00
122	Pino de centro/ Iveco city class	4	Unida	40,00	160,00
123	Rolamento interno da roda dianteira/M. Benz 1313, 1318	6	Unida	320,00	1.920,00
124	Rolamento externo da roda traseira/M. benz 1113, 1214	6	Unida	319,00	1.914,00
125	Rolamento externo da roda dianteira/M. Benz 1113, 1214	6	Unida	320,00	1.920,00
126	Rolamento externo da roda traseira/agrale 8500 e micro volare	8	Unida	293,00	2.344,00
127	Rolamento externo da roda dianteira/agrale 8500 e micro volare	8	Unida	293,00	2.344,00
128	Rolamento interno da roda dianteira/agrale 8500 e micro volare	16	Unida	293,00	4.688,00
129	Rolamento externo da roda traseira/chevrolet 14.000	4	Unida	329,00	1.316,00
130	Rolamento externo da roda dianteira/chevrolet 14.000	4	Unida	320,00	1.280,00
131	Rolamento externo da roda dianteira/ micro M. Benz 812	4	Unida	302,00	1.208,00
132	Rolamento externo da roda traseira/ micro Iveco city class	4	Unida	302,00	1.208,00
133	Rolamento externo da roda dianteira/ micro Iveco city class	4	Unida	302,00	1.208,00
134	retentor roda traseira/M. Benz 1313, 1318	10	Unida	57,00	570,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

135	retentor roda traseira/GMC	6	Unida	65,00	390,00
136	retentor dianteiro/M. Benz 1313, 1318	10	Unida	57,00	570,00
137	retentor dianteiro/GMC	6	Unida	57,00	342,00
138	Retentor roda traseira/ micro M. Benz 812	6	Unida	78,00	468,00
139	Retentor roda traseira/agrale 8500 e micro volare	10	Unida	73,00	730,00
140	Retentor dianteiro/ agrale 8500 e micro volare	10	Unida	64,50	645,00
141	Retentor dianteiro/micro, M. Benz 812	6	Unida	64,50	387,00
142	Retentor roda traseira/ M . Benz 1214	4	Unida	64,50	258,00
143	Retentor dianteiro/M . Benz 1214	4	Unida	64,50	258,00
144	Retentor roda traseira/ M . Benz 1113	3	Unida	64,50	193,50
145	Retentor dianteiro/ / M . Benz 1113	3	Unida	73,00	219,00
146	Retentor roda traseira/ Iveco city class	4	Unida	73,00	292,00
147	Retentor dianteiro/ Iveco city class	4	Unida	68,00	272,00
148	Retentor roda traseira /chevrolet 14.000	4	Unida	78,00	312,00
149	Retentor dianteiro/ chevrolet 14.000	4	Unida	78,00	312,00
150	coroa e pião/ M. Benz 1214	2	Unida	2.380,00	4.760,00
151	coroa e pião / m. benz 1113, 1313, 1318	2	Unida	2.452,00	4.904,00
152	coroa e pião /micro m. benz 812	2	Unida	2.300,00	4.600,00
153	coroa e pião / F4000	1	Unida	1.675,00	1.675,00
154	coroa e pião / chevrolet 14.000	1	Unida	2.280,00	2.280,00
155	coroa e pião /Iveco city class	2	Unida	2.610,00	5.220,00
156	rolamentos do pião/agrale 8500 e micro volare	5	Unida	311,00	1.555,00
157	Rolamentos do pião/M. Benz 1113, 1313, 1318	4	Unida	263,00	1.052,00
158	Rolamentos do pião /micro M. Benz 812	2	Unida	319,00	638,00
159	Rolamentos do pião/ F4000	2	Unida	250,00	500,00
160	Rolamentos do pião/ GMC 12.170	2	Unida	319,00	638,00
161	Rolamentos do pião/ chevrolet 14.000	2	Unida	311,00	622,00
162	Rolamentos do pião/ Iveco city class	4	Unida	329,00	1.316,00
163	Rolamentos da caixa de satélite/ M. Benz 1113, 1313, 1318	6	Unida	440,00	2.640,00
164	Rolamentos da caixa de satélite/ M. Benz 1214	4	Unida	432,00	1.728,00
165	Caixa de satellite completa/ M. Benz 1113, 1313, 1318	4	Unida	2.760,00	11.040,00
166	Caixa de satellite completa/ agrale 8500 e micro volare	4	Unida	2.950,00	11.800,00
167	Caixa de satellite completa/ GMC	2	Unida	3.300,00	6.600,00
168	Caixa de satellite completa/M. Benz 1214	2	Unida	2.700,00	5.400,00
169	Caixa de satellite completa/M. Benz 812	2	Unida	2.300,00	4.600,00
170	Arruelas de calço do pião/ M. Benz 1313, 1318, 1214	10	Unida	15,00	150,00
171	Porca do pião com travas/M. Benz 1313, 1318, 1214	10	Unida	20,70	207,00
172	Porca do pião com travas/ agrale 8500 e micro volare	10	Unida	20,70	207,00
173	Porca do pião com travas/ chevrolet 14.000	5	Unida	26,25	131,25
174	Porca do pião com travas/ M. Benz 812	5	Unida	27,75	138,75
175	Porca do pião com travas/ GMC 12.170	5	Unida	27,75	138,75
176	Pino de bronze/M. Benz 1313, 1318, 1214	5	Unida	65,00	325,00
177	Retentor do pião/M. Benz 1313, 1318, 1214, 1113	8	Unida	72,00	576,00
178	Retentor do pião/ chevrolet 14.000, GMC	5	Unida	72,00	360,00
179	Retentor do pião/agrale 8500 e micro volare	5	Unida	57,00	285,00
180	Juntas do diferencial/M. Benz 1313, 1318, 1214, 1113	5	Unida	73,60	368,00
181	Juntas do diferencial/ agrale 8500 e micro volare	5	Unida	65,20	326,00
182	Juntas do diferencial/ chevrolet 14.000 e chevrolet 60	3	Unida	73,60	220,80
183	Juntas do diferencial/ GMC 12.170	4	Unida	73,60	294,40
184	Junta do cabeçote/chevrolet 14.000	3	Unida	120,75	362,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

185	Junta do cabeçote/ M. Benz 366/ 1620,1318,1214...	5	Unida	120,75	603,75
186	Junta do cabeçote/M. Benz 352/ 1113,1313,1314...	5	Unida	120,75	603,75
187	Jogo junta do coletor/MWM 229 e x10/4	4	Unida	138,00	552,00
188	terminal do bracinho acelerador/ m. benz/ todos	8	Unida	35,00	280,00
189	Mangueira superior do radiador/M. Benz/ todos	8	Unida	88,90	711,20
190	Mangueira inferior do radiador/M. Benz/ todos	8	Unida	80,50	644,00
191	Mangueira inferior do radiador/ chevrolet 14.000, GMC	4	Unida	349,00	1.396,00
192	Mangueira superior do radiador/ chevrolet 14.000, GMC	4	Unida	375,72	1.502,88
193	Abraçadeiras da mangueira/M. Benz/ todos	15	Unida	19,00	285,00
194	Bomba de agua/M. Benz 364, micro 812	3	Unida	480,00	1.440,00
195	Bomba de agua/M. Benz 366/ 1214 e 1318	4	Unida	490,00	1.960,00
196	Bomba de agua/ MWM 229 e x10	3	Unida	400,00	1.200,00
197	Bomba de agua/ agrale 8500 e micro volare	3	Unida	460,00	1.380,00
198	Regulador da correia/M. Benz/ todos	5	Unida	120,75	603,75
199	Bomba de agua/ chevrolet 14.000	2	Unida	430,00	860,00
200	Coxim traseiro do motor M. Benz 352/ todos	6	Unida	88,00	528,00
201	Coxim traseiro Do motor/ agrale 8500 e micro volare	8	Unida	133,00	1.064,00
202	Coxim dianteiro Do motorm. benz 352/ 1113,1313,1314...	8	Unida	99,00	792,00
203	Coxim dianteiro Do motor/ agrale 8500 e micro volare	6	Unida	128,00	768,00
204	Coxim do motor/ GMC	4	Unida	150,00	600,00
205	Coxim do radiador/agrale 8500 e micro volare	8	Unida	135,00	1.080,00
206	Coxim do radiador/M. Benz 812	6	Unida	135,00	810,00
207	Radiador de oleo/M. B3enz 352	2	Unida	837,00	1.674,00
208	Radiador de agua/M. Benz 366/1214,1318,	3	Unida	1.395,00	4.185,00
209	Embuchamento completo eixo dianteiro/M. Benz 1313,1318	5	Unida	420,00	2.100,00
210	Embuchamento completo eixo dianteiro/GMC	4	Unida	420,00	1.680,00
211	Embuchamento completo eixo dianteiro/M. Benz 1113, 1214	5	Unida	410,00	2.050,00
212	Embuchamento completo eixo dianteiro/Chevrolet 14.000	2	Unida	426,00	852,00
213	Embuchamento comp. eixo dianteiro/ agrale 8500 e micro volare	3	Unida	420,00	1.260,00
214	Amortecedor dianteiro/agrale 8500 e micro volare, m . Benz 812	10	Unida	130,00	1.300,00
215	Amortecedor traseiro/ agrale 8500 e micro volare, m. benz 812	10	Unida	320,00	3.200,00
216	Terminal da direção direito/14000 e GMC	2	Unida	223,20	446,40
217	Barra da direção/ M. Benz 1214 e 1113	4	Unida	320,00	1.280,00
218	Bucha do volante/ onibus e caminhão M. Benz	8	Unida	32,00	256,00
219	Cruzeta do volante/ onibus e caminhão m. benz	8	Unida	185,00	1.480,00
220	Porca da ponta da carcaça com trava/M. Benz 1113, 1214	8	Unida	57,00	456,00
221	Porca da ponta da carcaça com trava M. Benz 1313, 1318,	8	Unida	51,75	414,00
222	Porca da ponta da carcaça com trava/agrale 8500 e micro volare	8	Unida	51,75	414,00
223	Porca da ponta da carcaça com trava/ 14000 e GMC	6	Unida	51,75	310,50
224	Ponta da carcaça /M. Benz 1313, 1318,	8	Unida	611,80	4.894,40
225	Ponta da carcaça /M. Benz 1113, 1214	8	Unida	627,90	5.023,20
226	Ponta da carcaça /agrale 8500 e micro volare	6	Unida	627,90	3.767,40
227	Embuchamento do eixo do S /M. benz 1313, 1318,	6	Unida	426,00	2.556,00
228	Embuchamento do eixo do S/ 14000 e GMC	6	Unida	426,00	2.556,00
229	Embuchamento do eixo do S/ M. Benz 1620	4	Unida	426,00	1.704,00
230	Pescador do tanque/ todos	6	Unida	121,80	730,80
231	Parafuso roda/ M. Benz/ 10 furos	40	Unida	26,25	1.050,00
232	Parafuso roda/ M. Benz/ 8 furos	16	Unida	24,50	392,00
233	Engraxadeira / todos	50	Unida	5,50	275,00
234	Coifa da alavanca do cambio/ M. Benz todos	8	Unida	52,00	416,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

235	palheta do limpador para brisa/ caminhão e ônibus	8	Unida	121,10	968,80
236	PAR DE RETROVISOR UNIVERSAL CAMINHÃO	8	Unida	174,00	1.392,00
237	manopla da alavanca cambio	6	Unida	55,00	330,00
238	Bracinho do acelerador/M. Benz todos	5	Unida	32,00	160,00
239	Manivela do vidro/M. Benz 1214	6	Unida	50,22	301,32
240	Escapamento completo/ GMC e 14.000	3	Unida	1.045,00	3.135,00
241	jogo junta retentor - mercedes	6	Unida	124,80	748,80
242	Suporte rei do cardan chevrolet 60 e F2000	3	Unida	310,00	930,00
243	Algema molejo tras/S10 e F2000	4	Unida	150,00	600,00
244	Engrachadeiras / todos	70	Unida	5,50	385,00
245	Rolamento externo da roda traseira/ GMC	4	Unida	329,00	1.316,00
246	Rolamento externo da roda dianteira/ GMC	4	Unida	320,00	1.280,00
247	Ponta de eixo / M. Benz 1214, 1113	5	Unida	603,50	3.017,50
248	Ponta de eixo / M. Benz 1313, 1318	3	Unida	603,50	1.810,50
249	Ponta de eixo / chevrolet 14000	2	Unida	517,50	1.035,00
250	Escapamento completo / M. Benz micro ônibus	4	Unida	1.070,00	4.280,00
251	Silencioso / caminhão e ônibus M. B.	5	Unida	520,00	2.600,00
252	Silencioso / micro ônibus todos	5	Unida	550,00	2.750,00
253	Solenoide / M. Benz caminhão, ônibus e micros	3	Unida	389,00	1.167,00
254	Bomba da direção hidráulica / M. Benz	3	Unida	1.462,50	4.387,50
255	MANIVELA DO VIDRO M. BENZ / CHEVROLET/ IVECO	10	Unida	40,00	400,00
256	Catraca dianteira M. Benz 2729 Atron	2	Unida	350,00	700,00
257	Cabeçote de ar VW 19320 COSTELATION	2	Unida	565,00	1.130,00
258	Cilindro do plator da embreagem a ar M. Benz 2729	2	Unida	299,00	598,00
259	Cilindro plator da embreagem a ar VW 19320 Costelation	2	Unida	310,00	620,00
260	Kit de embreagem/ M. Benz 2729 Atron	2	Unida	3.475,00	6.950,00
261	Kit de embreagem VW 19320 Costelation	2	Unida	3.622,50	7.245,00
262	Kit de embreagem/ M. Benz/ 1313,1114	3	Unida	2.495,50	7.486,50
263	Rolamento da embreagem VW 19320 Costelation	2	Unida	603,00	1.206,00
264	Rolamento da embreagem m. Benz 2729 Atron	2	Unida	552,00	1.104,00
265	Suporte rei do cardam M. Benz 2729 Atron	2	Unida	353,00	706,00
266	Suporte rei do cardam VW 19320 Costelation	2	Unida	353,00	706,00
267	Cruzeta/M. Benz 2729 Atron	4	Unida	166,00	664,00
268	Cruzeta VW 19320 Costelation	2	Unida	176,00	352,00
269	Rolamento do cardam/M. Benz 2729 Atron	3	Unida	336,00	1.008,00
270	Rolamento do cardam VW 19320 Costelation	3	Unida	336,00	1.008,00
271	Parafuso do cardam M. Benz todos	30	Unida	25,50	765,00
272	Flange M. Benz 2729 Atron	2	Unida	400,00	800,00
273	Flange VW 19320 Costelation	2	Unida	390,00	780,00
274	Luva macho e fêmea /M. Benz 2729 Atron	2	Unida	475,00	950,00
275	Luva macho e fêmea VW 19320 Costelation	2	Unida	441,35	882,70
276	Mola mestra traseira/ VW 19320 Costelation susp ar	4	Unida	1.588,44	6.353,76
277	Mola mestra dianteira/ VW 19320 Costelation	4	Unida	1.588,44	6.353,76
278	Mola mestra dianteira/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	796,82	3.187,28
279	2ª mola dianteira/ M. Benz 2729 Atron	3	Unida	565,00	1.695,00
280	3ª mola dianteira/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	480,00	1.920,00
281	2ª mola dianteira/ M. Benz 1313,1318	10	Unida	428,00	4.280,00
282	3ª mola traseira/ M. Benz 1313,1318	10	Unida	495,00	4.950,00
283	3ª mola dianteira/ M. Benz 1313,1318	10	Unida	480,00	4.800,00
284	2ª mola dianteira/ M. Benz 1214	6	Unida	475,00	2.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

285	3ª mola traseira/ M. Benz 1214	6	Unida	480,00	2.880,00
286	2ª mola traseira//Chevrolet 14.000 e GMC	4	Unida	480,00	1.920,00
287	3ª mola traseira/ /Chevrolet 14.000 e GMC	4	Unida	480,00	1.920,00
288	3ª mola dianteira/ /Chevrolet 14.000 e GMC	6	Unida	470,00	2.820,00
289	Jumelo/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	388,00	1.552,00
290	Jumelo/ VW 19320 Costelation	4	Unida	384,00	1.536,00
291	Grampo molejo traseiro VW 19320 Costelation susp ar	4	Unida	100,00	400,00
292	Grampo molejo dianteiro VW 19320 Costelation susp ar	4	Unida	100,00	400,00
293	Grampo do molejo tras. M. Benz 2729 Atron	4	Unida	120,00	480,00
294	Grampo do molejo dianteiro/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	158,00	632,00
295	Algema molejo dianteiro/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	360,00	1.440,00
296	Algema molejo tras./ VW 19320 Costelation	2	Unida	411,00	822,00
297	Algema molejo diant. VW 19320 Costelation	2	Unida	295,00	590,00
298	Suporte do molejo diant. M. Benz 2729 Atron	2	Unida	199,00	398,00
299	Suporte do jumelo dianteiro VW 19320 Costelation	2	Unida	329,00	658,00
300	Suporte do jumelo traseiro/ VW 19320 Costelation	2	Unida	329,00	658,00
301	Pino de centro/M Benz 1620, 2729 e VW 19320 Costelation	12	Unida	55,80	669,60
302	Rolamento interno da roda dianteira VW 19320 Costelation	4	Unida	293,00	1.172,00
303	Rolamento externo da roda traseira VW 19320 Costelation	4	Unida	293,00	1.172,00
304	Rolamento externo da roda dianteira VW 19320 Costelation	4	Unida	293,00	1.172,00
305	Rolamento interno da roda traseira VW 19320 Costelation	4	Unida	293,00	1.172,00
306	Rolamento interno da roda traseira/M. Benz 2729 Atron	4	Unida	293,00	1.172,00
307	Rolamento interno da roda dianteira/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	315,00	1.260,00
308	Rolamento externo da roda traseira/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	293,00	1.172,00
309	Rolamento externo da roda dianteira/ M. Benz 2729 Atron	4	Unida	315,00	1.260,00
310	Retentor roda traseira M. Benz 2729 Atron	4	Unida	72,00	288,00
311	Coroa e pião/ M. Benz 2729 Atron	2	Unida	2.933,00	5.866,00
312	Coroa e pião / VW 19320 Costelation	1	Unida	3.500,00	3.500,00
313	Rolamentos do pião M. Benz 2729 Atron	4	Unida	311,00	1.244,00
314	Rolamentos do pião VW 19320 Costelation	4	Unida	439,00	1.756,00
315	Kit rolamentos da caixa de satélite M. Benz 2729 Atron	2	Unida	4.600,00	9.200,00
316	Kit rolamentos da caixa de satélite VW 19320 Costelation	1	Unida	4.875,00	4.875,00
317	Rolamentos da caixa de satélite/ M. Benz 2729 Atron	2	Unida	509,00	1.018,00
318	Rolamentos da caixa de satélite VW 19320 Costelation	2	Unida	515,00	1.030,00
319	Kit juntas do diferencia VW 19320 Costelation	2	Unida	83,20	166,40
320	Mangueira inferior do radiador VW 19320 Costelation	4	Unida	195,30	781,20
321	Mangueira superior do radiador VW 19320 Costelation	4	Unida	176,70	706,80
322	Mangueira inferior do radiador/ micro Volare euro v 2014	4	Unida	190,00	760,00
323	Mangueira superior do radiador/ micro Volare Euro V 2014	4	Unida	190,00	760,00
324	Mangueira inferior do radiador/ Agrale 8500 e micro Volare 2010	3	Unida	190,00	570,00
325	Mangueira superior do radiador/ Agrale 8500 e micro Volare 2010	3	Unida	190,00	570,00
326	Bomba d'agua micro Volare Euro V 2014	2	Unida	678,00	1.356,00
327	Correia de alternador M. Benz 2729 Atron	2	Unida	140,00	280,00
328	Correia de alternador VW 19320 Costelation	2	Unida	140,00	280,00
329	Correia direção hidráulica M. Benz 2729 Atron	2	Unida	100,00	200,00
330	Correia direção hidráulica VW 19320 Costelation	2	Unida	95,00	190,00
331	Hélice do motor/ M. Benz 366 T	5	Unida	280,00	1.400,00
332	Coxim do motor VW 19320 Costelation	4	Unida	145,00	580,00
333	Jogo de juntas do escapamento/ MWM X10	3	Unida	134,00	402,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

334	Radiador d'agua VW19320 Costelation	1	Unida	3.775,00	3.775,00
335	Radiador d'agua micro Agrale Volare Euro V	2	Unida	3.380,00	6.760,00
336	Embuchamento completo eixo dianteiro/VW 19320 Costelation	2	Unida	420,00	840,00
337	Embuchamento completo eixo dianteiro/micro Volare Euro V	2	Unida	420,00	840,00
338	Embuchamento do eixo do S/ M. Benz 2729 Atron	2	Unida	426,00	852,00
339	Porca de roda M. Benz / todos	20	Unida	26,25	525,00
340	Abraçadeiras de escapamentos / todos	15	Unida	26,00	390,00
341	Escapamento M. Benz 2729 Atron	2	Unida	1.200,00	2.400,00
342	Tampa de tanque combustível com chave/ todos	6	Unida	73,00	438,00
343	Trinco externo da porta / VW 19320 Costelation	2	Unida	120,00	240,00
344	Trinco interno da porta / VW 19320 Costelation	2	Unida	193,00	386,00
345	Trinco interno da porta / M. Benz 1214	6	Unida	186,00	1.116,00
346	Maquina do vidro M. Benz 2729 Atron 2013	2	Unida	397,50	795,00
347	Trava do capo do M. Benz 1214	4	Unida	177,00	708,00
348	Fechadura da porta / M. Benz 1313 e 1214	6	Unida	140,00	840,00
349	Nipes de ar com emendas e insertos kit	30	Unida	18,40	552,00
350	Cabeçote de ar / GMC e chevrolet 14.000	5	Unida	428,00	2.140,00
351	Kit de embreagem / agrale 8.500, micro volare W8	4	Unida	2.852,00	11.408,00
352	Kit de embreagem / micro volare W9 ano 2014	3	Unida	3.363,75	10.091,25
353	Retentor da flange do cambio / M. Benz	5	Unida	105,00	525,00
354	Retentor da flange do cambio / micro ônibus	5	Unida	112,00	560,00
355	Sincronizador da 1º/M. Benz	3	Unida	385,00	1.155,00
356	Sincronizador da 2º/M. Benz	3	Unida	385,00	1.155,00
357	Sincronizador da 3º/M. Benz	3	Unida	340,00	1.020,00
358	Sincronizador da 4º/M. Benz	3	Unida	385,00	1.155,00
359	Sincronizador da 5º/M. Benz	3	Unida	345,00	1.035,00
360	Sincronizador da 1º micro ônibus agrale	3	Unida	329,00	987,00
361	Sincronizador da 2º micro ônibus agrale	3	Unida	329,00	987,00
362	Sincronizador da 3º micro ônibus agrale	3	Unida	385,00	1.155,00
363	Sincronizador da 4º micro ônibus agrale	3	Unida	385,00	1.155,00
364	Sincronizador da 5º micro ônibus agrale	3	Unida	385,00	1.155,00
365	Engrenagem da 2º/GMC	2	Unida	860,00	1.720,00
366	Engrenagem da 3º/GMC	2	Unida	595,20	1.190,40
367	Engrenagem da 4º/GMC	2	Unida	669,60	1.339,20
368	Engrenagem da 1º/M. Benz	2	Unida	1.192,26	2.384,52
369	Engrenagem da 2º/M. Benz	2	Unida	1.515,90	3.031,80
370	Engrenagem da 3º/M. Benz	2	Unida	889,16	1.778,32
371	Engrenagem da 4º/M. Benz	2	Unida	818,42	1.636,84
372	Eixo Piloto M. Benz	2	Unida	675,00	1.350,00
373	Rolamento agulha M. Benz	2	Unida	122,00	244,00
374	Rolamento interno e externo piloto M. Benz 812	2	Unida	310,00	620,00
375	Moringa M. Benz	3	Unida	340,00	1.020,00
376	Moringa Agrale	2	Unida	340,00	680,00
377	Reparo do trambulador alavanca ônibus M. Benz	4	Unida	147,00	588,00
378	Reparo do trambulador alavanca micro agrale W8 E9	4	Unida	553,00	2.212,00
379	Cruzeta GMC	5	Unida	175,00	875,00
380	Mola mestra parabólica traseira micro volare W9 2015	6	Unida	902,10	5.412,60
381	Mola mestra parabólica dianteira micro volare W9 2015	6	Unida	1.283,40	7.700,40
382	2º mola traseira parabólica dianteira micro volare W9 2015	4	Unida	640,00	2.560,00
383	2ª mola traseira/micro volare W9 2015	6	Unida	560,00	3.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

384	2ª mola traseira/ M. Benz 812	8	Unida	517,00	4.136,00
385	Servo mestre da embreagem novo/ Iveco Tector E 21 Attack 4.7	1	Unida	776,00	776,00
386	Cruzeta iveco Tector 150 E21 4.7	4	Unida	280,00	1.120,00
387	Coroa e pião Iveco Tector 150E21	1	Unida	2.750,00	2.750,00
388	valvula pedal/ micros m. benz	6	Unida	688,20	4.129,20
389	valvula 4 circuitos/ m. benz 2729 ATRON, VW 19320 COSTELATION	3	Unida	930,00	2.790,00
390	valvula alavanca freio estacinario VW 19320 COSTELATION	2	Unida	885,00	1.770,00
391	cuíca dupla nova/agrale 8.500, micro volare	8	Unida	360,00	2.880,00
392	diaflama cuíca dianteira universal	10	Unida	39,00	390,00
393	catraca de freio trazeira/m. benz 1318/1620/1214	10	Unida	350,00	3.500,00
394	catraca de freio dianteira/m. benz 1318/1620/1214	10	Unida	361,00	3.610,00
395	catraca de freio trazeira/ micro volare w9 e w9l	5	Unida	300,00	1.500,00
396	catraca de freio dianteira VW 19320 COSTELATION	4	Unida	423,00	1.692,00
397	catraca tras. VW 19320 COSTELATION	2	Unida	350,00	700,00
398	catraca tras. M. benz 2729 atron	4	Unida	350,00	1.400,00
399	catraca de freio IVECO TECTOR 150E21	4	Unida	352,00	1.408,00
400	catraca dianteira/agrale 8500 e micro volare	5	Unida	290,00	1.450,00
401	catraca trazeira/m. benz 1113/1313 e GMC	10	Unida	333,00	3.330,00
402	reparo do cabeçote de ar no bloco/ m. benz/ todos	10	Unida	181,50	1.815,00
403	reparo do cabeçote de ar/m. benz 1318/1620/1214/812	10	Unida	277,00	2.770,00
404	lona trazeira/ m. benz 2729 ATRON	6	Unida	290,16	1.740,96
405	lona dianteira/m. benz 2729 ATRON	4	Unida	260,40	1.041,60
406	lona dianteira/ VW 19320 COSTELATION	2	Unida	396,75	793,50
407	lona trazeira/ VW 19320 COSTELATION	4	Unida	470,00	1.880,00
408	lona trazeira/ CARRETA SEMI REBOQUE NOMA	8	Unida	460,45	3.683,60
409	lona trazeira/diant f4000	2	Unida	330,00	660,00
410	lona trazeira/ m. benz 1214	4	Unida	502,20	2.008,80
411	lona dianteira/m. benz 1214	4	Unida	502,20	2.008,80
412	lona trazeira/ m. benz 1313	5	Unida	387,00	1.935,00
413	lona dianteira/m. benz 1313	5	Unida	387,00	1.935,00
414	lona trazeira/ IVECO TECTOR 150E21 4.7	2	Unida	467,20	934,40
415	lona dianteira/IVECO TECTOR 150E21 4.7	2	Unida	279,00	558,00
416	lona trazeira/ GMC	4	Unida	675,20	2.700,80
417	lona dianteira/GMC	4	Unida	357,12	1.428,48
418	lona trazeira/ 14000	3	Unida	489,20	1.467,60
419	lona dianteira/ 14000	3	Unida	489,20	1.467,60
420	LONAS DE FREIO AGRAL VOLARE W9 2015	4	Unida	470,00	1.880,00
421	lona trazeira/ micro e caminhão agrale 2011	5	Unida	489,20	2.446,00
422	lona dianteira/ micro e caminhão agrale 2011	5	Unida	470,00	2.350,00
423	pastilha dianteira/ m. benz 812	5	Unida	364,00	1.820,00
424	pastilha trazeira/ m. benz 812	5	Unida	429,00	2.145,00
425	PINÇA DE FREIO COMPL. M. BENZ LO 812 ANO 2009	4	Unida	7.150,00	28.600,00
426	pastilha dianteira/ micro iveco city class	2	Unida	1.512,66	3.025,32
427	pastilha trazeira/ micro iveco city class	2	Unida	1.512,66	3.025,32
428	tambor de freio trazeiro/ chevrolet 14.000	2	Unida	675,00	1.350,00
429	tambor de freio dianteiro/ chevrolet 14.000	2	Unida	675,00	1.350,00
430	tambor dianteiro/ m. benz 1313	6	Unida	645,00	3.870,00
431	tambor trazeiro/m. benz 2729 atron	4	Unida	805,00	3.220,00
432	tambor dianteiro/ m. benz 2729 atron	2	Unida	863,00	1.726,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

433	tambor trazeiro vw 19320 costelation	2	Unida	855,00	1.710,00
434	tambor dianteiro vw 19320 costelation	2	Unida	855,00	1.710,00
435	tambor trazeiro/m. benz 1313	6	Unida	670,00	4.020,00
436	tambor trazeiro/m. Benz 1318	3	Unida	670,00	2.010,00
437	tambor dianteiro/ m. benz 1318	3	Unida	863,00	2.589,00
438	tambor trazeiro/ IVECO TECTOR 150E21	4	Unida	670,00	2.680,00
439	tambor DIANT./ IVECO TECTOR 150E21	4	Unida	670,00	2.680,00
440	tambor trazeiro/GMC	4	Unida	670,00	2.680,00
441	tambor dianteiro/ GMC	4	Unida	670,00	2.680,00
442	tambor tras. /diant./agrale micro volare W9L ANO 2015	6	Unida	697,00	4.182,00
443	tambor tras. /diant./agrale micro volare W9 ANO 2014	6	Unida	670,00	4.020,00
444	tambor diant/ tras./ agrale 8.500, micro volare	6	Unida	670,00	4.020,00
445	tambor trazeiro/1113	2	Unida	655,00	1.310,00
446	tambor dianteiro/ 1113	2	Unida	655,00	1.310,00
447	tambor trazeiro/ F4000	2	Unida	655,00	1.310,00
448	tambor dianteiro/ F4000	2	Unida	655,00	1.310,00
449	cilindro de freio da roda f4000	4	Unida	167,00	668,00
450	patin de freio f4000	4	Unida	230,00	920,00
451	patin de freio vw 19320 costelation	4	Unida	380,00	1.520,00
452	patin de freio m. benz 2729 atron	4	Unida	706,80	2.827,20
453	suporte patim /m. benz/1113/1313	6	Unida	293,00	1.758,00
454	patin/GMC e 14000	6	Unida	588,00	3.528,00
455	disco de freio dianteiro/ micro m. benz 812	8	Unida	393,00	3.144,00
456	disco de freio trazeiro/ micro m. benz 812	8	Unida	393,00	3.144,00
457	disco de freio dianteiro/ Iveco city class	2	Unida	393,00	786,00
458	disco de freio trazeiro/Iveco city class	2	Unida	390,00	780,00
459	servo mestre da embreagem a ar reconicionado/todos	2	Unida	690,00	1.380,00
460	servo mestre da embreagem novo/m. Benz 2729 atron	2	Unida	1.120,00	2.240,00
461	servo mestre de embreagem novo vw 19320 costelation	2	Unida	1.120,00	2.240,00
462	KIT EMBREAGEM IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	3.220,00	6.440,00
463	disco da embreagem/ chevrolet 14.000	2	Unida	480,00	960,00
464	disco da embreagem/1214,1313,1318...	5	Unida	475,00	2.375,00
465	reparo do cilindro mestre da embreagem/ m. benz 1318,1214,812..	6	Unida	360,00	2.160,00
466	cartinho da caixa seca/ m. benz/ todos	5	Unida	277,00	1.385,00
467	reservatório de agua com motor do limpador micro volare W9L ANO 2015	2	Unida	315,00	630,00
468	garfo da embreagem/ IVECO TECTOR 150E21	1	Unida	300,00	300,00
469	garfo da embreagem/ m. Benz 1318, 1214	4	Unida	275,00	1.100,00
470	garfo da embreagem/ m. Benz 812	3	Unida	280,00	840,00
471	garfo da embreagem/m. benz 1313	3	Unida	195,00	585,00
472	garfo da embreagem/GMC 12170	5	Unida	275,00	1.375,00
473	garfo da embreagem/Iveco city class	2	Unida	300,00	600,00
474	garfo da embreagem/agrale 8.500, micro volare	3	Unida	295,00	885,00
475	garfo da embreagem vw 19320 costelation	1	Unida	400,00	400,00
476	suporte rei do cardan/VECO TECTOR 150E21 4.7	3	Unida	310,00	930,00
477	parafuso do cardan MICROS VOLARE/ M. BENZ	20	Unida	19,55	391,00
478	flange//m. benz IVECO TECTOR 150E21	4	Unida	380,00	1.520,00
479	flange/m. benz MICRO LO 812	4	Unida	370,00	1.480,00
480	flange F4000	3	Unida	300,00	900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

481	luva macho e femea/m. benz 1113, 1214	3	Unida	393,00	1.179,00
482	2ª mola trazeira/ F4000	6	Unida	530,00	3.180,00
483	MOLA MESTRA F4000	2	Unida	1.543,80	3.087,60
484	mola mestra trazeira parabólica/ agrale 8500 e micro volare	6	Unida	1.290,00	7.740,00
485	batente do molejo diant. Micro volare w9 2015	4	Unida	125,00	500,00
486	algema do molejo/m. benz 1214, 1318, 1313..	8	Unida	275,00	2.200,00
487	pino com trava/ / agrale 8500 e micro volare	10	Unida	45,50	455,00
488	jumelo/m. benz IVECO TECTOR 150E21	6	Unida	353,25	2.119,50
489	jumelo/ f4000	2	Unida	210,00	420,00
490	mola mestra dianteira / IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	982,10	1.964,20
491	mola mestra traseira/ IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	800,91	1.601,82
492	SUPORTE MOLEJO TECTOR 150E21	4	Unida	270,00	1.080,00
493	2ª mola traseira / IVECO TECTOR 150E21	6	Unida	377,00	2.262,00
494	suporte do jumelo trazeiro/ IVECO TECTOR 150E21	4	Unida	270,00	1.080,00
495	pino de centro / IVECO 150E21	4	Unida	40,00	160,00
496	rolamento interno da roda tras./ IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	315,00	630,00
497	rolamento interno da roda diant./ IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	315,00	630,00
498	rolamento externo da roda tras./ IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	315,00	630,00
499	rolamento externo da roda diant./ IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	315,00	630,00
500	rolamento externo da roda traz./ micro m. benz 812	4	Unida	329,00	1.316,00
501	retentor roda diant. M. benz 2729 atron	2	Unida	72,00	144,00
502	retentor de roda diant vw 19320 costelation	2	Unida	80,00	160,00
503	retentor de roda tras. Vw 19320 costelation	2	Unida	73,00	146,00
504	retentor da roda tras/ diant iveco TECTOR 150E21	4	Unida	112,00	448,00
505	rolamentos do pião/ IVECO TECTOR 150E21	2	Unida	270,00	540,00
506	ROLAMENTOS DA CAIXA SATÉLITE IVECO TECTOR 150E21 4.7	2	Unida	517,00	1.034,00
507	caixa de satellite completa/ CHEVROLET 14.000	1	Unida	2.250,00	2.250,00
508	jogo junta do escape/ m. benz 366	5	Unida	129,75	648,75
509	mangueira do intercooler/ m. benz 1620	3	Unida	260,40	781,20
510	bomba d'agua/ VW COSTELATION 19320	1	Unida	660,00	660,00
511	radiador intercooler mercedes	1	Unida	948,00	948,00
512	relógio termometro universal	2	Unida	187,00	374,00
513	embuchamento completo eixo dianteiro IVECO TECTOR 150E21	3	Unida	426,00	1.278,00
514	amortecedor diant/ 1313, 1214...	8	Unida	370,00	2.960,00
515	amortecedor traz./ 1313, 1214...	6	Unida	380,00	2.280,00
516	terminal da direção IVECO TECTOR 150E21	6	Unida	216,00	1.296,00
517	terminal da direção /m. benz 2729 atron	2	Unida	219,50	439,00
518	terminal da direção /m. benz 1313,1318,1214	12	Unida	223,20	2.678,40
519	terminal da direção vw 19320 costelation	2	Unida	316,20	632,40
520	terminal da direção agrale 8500 e micro volare	8	Unida	223,20	1.785,60
521	BARRA da direção direito agrale 8500 e micro volare	3	Unida	1.245,00	3.735,00
522	terminal da direção 14.000 / GMC	6	Unida	223,20	1.339,20
523	terminal da direção MICRO m. benz 812	4	Unida	213,90	855,60
524	KIT reparo da barra estabilizadora m. Benz 812	6	Unida	250,50	1.503,00
525	KIT reparo da barra estabilizadora MICROS VOLARE W9	8	Unida	261,60	2.092,80
526	embuchamento do eixo do S/ IVECO TECTOR 150E21	4	Unida	426,00	1.704,00
527	coxin da cabine do vw costelation 19320 ano 2009	4	Unida	140,00	560,00
528	fechadura do capo do vw costelation 19320 ano 2010	4	Unida	68,00	272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

529	RODA 10 FUROS ARO 20 M. BENZ AÇO	2	Unida	315,00	630,00
530	TAMPA DE TANQUE DE COMB. PLASTICO UNIVERSAL COM CHAVE	8	Unida	28,50	228,00
531	TAMPA DE TANQUE.DE GALVONIZADO COM CHAVE	8	Unida	27,00	216,00
532	copinho de combustivel /todos	8	Unida	66,00	528,00
533	VALVULA DE RETIRADA DE LÍQUIDO DE TANQUE DE AR/TODOS	20	Unida	26,00	520,00
534	valvula de retorno de combustivel /todos	5	Unida	130,00	650,00
535	parafusos de roda gmc e 14000	30	Unida	23,00	690,00
536	cabo do velocimetro onibus m.b.	5	Unida	160,00	800,00
537	tacografo universal mec. 125km	4	Unida	1.930,00	7.720,00
538	escapamento micro volare completo	4	Unida	1.100,00	4.400,00
539	escapamento completo IVECO TECTOR	4	Unida	960,00	3.840,00
540	tampa do oleo de motor m.b.	8	Unida	34,50	276,00
541	trinco externo da porta / m.benz COM CHAVE	6	Unida	105,00	630,00
542	maquina de vidro/ m.benz 1214 E 1313	4	Unida	336,00	1.344,00
543	BOMBETA DE COMBUSTIVEL M.B / MAXION	5	Unida	530,00	2.650,00
544	PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELA 5/16X2"	100	Unida	2,00	200,00
545	PARAFUSOS COM PORCA E ARRUELA 1/4X2"	150	Unida	1,20	180,00
546	insertos de mangueira e cano de ar	40	Unida	80,00	3.200,00
547	cola preta / branca para peças	12	Unida	36,00	432,00
548	desingripante spray	24	Unida	38,00	912,00
549	TRAVA DO CAPO EXTERNA TIPO SCANIA /PAR	4	Unida	179,00	716,00
550	PARALAMA PLÁSTICO TRASEIRO CAMINHÃO / CARRETA	10	Unida	112,50	1.125,00
551	VOLANTE M. BENZ 1214	2	Unida	582,00	1.164,00
552	parachoque dianteir m. benz 1214	1	Unida	2.139,00	2.139,00
553	emendas de ar diversas kit	40	Unida	19,00	760,00
554	2º mola dianteira/m.benz 812	8	Unida	515,00	4.120,00
555	arvore secundária m. benz G3/50	2	Unida	967,50	1.935,00
556	barra secundária da direção/ onibus m. benz 1313, 1318	4	Unida	360,00	1.440,00
557	bomba d'agua/ MWM x10	1	Unida	400,00	400,00
558	bomba d'agua/ m. benz 352/ 1113, 1313, 1314...	4	Unida	500,00	2.000,00
559	bujão de ar trazeira/ vw 19320 costelation susp ar	4	Unida	45,00	180,00
560	cabeçote de ar/ m. benz 1313/1318 no bloco	8	Unida	495,00	3.960,00
561	caixa de cambio M.B. 1214 G3/50 compl.reformado e revisado/garantia 3m	2	Unida	6.700,00	13.400,00
562	caixa de satelite completa vw 19320 costelation 2009	1	Unida	3.590,00	3.590,00
563	caixa de satelite/ IVECO TECTOR 150E21	1	Unida	4.500,00	4.500,00
564	coroa e pião / agrale 8500 e micro volare	3	Unida	2.650,00	7.950,00
565	coroa e pião / GMC 12.170	2	Unida	3.100,00	6.200,00
566	coroa e pião / micro volare euro 5	2	Unida	2.676,00	5.352,00
567	correia do alternador /m. benz/ todos 352 e 366	6	Unida	140,00	840,00
568	cuíca dupla/ micro volare w9l modelo universal 16/24	10	Unida	312,00	3.120,00
569	cuíca dupla nova universal modelo 30/30	12	Unida	312,00	3.744,00
570	disco de embreagem/ f4000	3	Unida	380,00	1.140,00
571	eixo piloto CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/36	1	Unida	675,00	675,00
572	eixo piloto CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/50	1	Unida	675,00	675,00
573	eixo piloto CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/60	1	Unida	675,00	675,00
574	engrenagem da 1º marcha primária CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/50	1	Unida	883,00	883,00
575	engrenagem da 1º marcha primária CAMBIO MERCEDES BENZ	1	Unida	1.153,20	1.153,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	MODELO G3/36				
576	engrenagem da 1º marcha primária CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/60	1	Unida	883,00	883,00
577	engrenagem da 2º marcha CAMBIO EATON FULLER MOD. 26700. SERIE. S326S27 GMC 12170 ANO 1998	1	Unida	1.515,90	1.515,90
578	engrenagem da 2º marcha primária CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/36	1	Unida	1.153,20	1.153,20
579	engrenagem da 2º marcha primária CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/50	1	Unida	883,00	883,00
580	engrenagem da 2º marcha primaria CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/60	1	Unida	883,00	883,00
581	engrenagem da 3º marcha CAMBIO EATON FULLER MOD. 26700. SERIE. S326S274 GMC 12170 ANO 1998	1	Unida	595,20	595,20
582	engrenagem da 3º marcha CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/36	1	Unida	889,16	889,16
583	engrenagem da 3º marcha primária CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/50	1	Unida	665,00	665,00
584	engrenagem da 3º marcha primária CAMBIO MERCEDES BENZ MODELO G3/60	1	Unida	665,00	665,00
585	engrenagem da 4º marcha CAMBIO EATON FULLER MOD. 26700. SERIE S326S274 GMC 12170 ANO 1998	1	Unida	669,60	669,60
586	engrenagem da 5º marcha CAMBIO EATON FULLER MOD. 26700. SERIE. S326SS274 GMC 12170 1998	1	Unida	625,00	625,00
587	escapamento completo/ m. benz 1214, 1318	5	Unida	900,00	4.500,00
588	grampo do molejo dianteiro/ m. benz 1313,1318	8	Unida	110,00	880,00
589	jogo de junta do coletor/ m. benz 366/ 1214,1318	4	Unida	163,00	652,00
590	jogo de juntas do escapamento/ m. benz 366/1214, 1318	6	Unida	138,00	828,00
591	jogo junta do cabeçote/ MWM x10 e 229/4	3	Unida	138,00	414,00
592	junta completas com retentor cambio m. benz	4	Unida	231,00	924,00
593	junta completas de cambio com retentor volare	4	Unida	215,60	862,40
594	kit de embreagem f 4000	3	Unida	1.466,25	4.398,75
595	kit rolamento interno e externo da roda diant. f4000	4	Unida	336,75	1.347,00
596	kit rolamento interno e externo da roda tras. f4000	4	Unida	336,75	1.347,00
597	luva macho e femea/ f4000 agrale 8500 e micro volare	5	Unida	386,40	1.932,00
598	mangueira tecalon 1/2	20	Unida	17,00	340,00
599	mangueira tecalon 1/4	20	Unida	12,00	240,00
600	mangueira tecalon 12mm	20	Unida	16,00	320,00
601	mangueira tecalon 3/8	20	Unida	4,00	80,00
602	mangueira tecalon 6mm	20	Unida	70,00	1.400,00
603	mangueira tecalon 8mm	20	Unida	37,66	753,20
604	par de retrovisor universal	4	Unida	200,00	800,00
605	patim/ m. benz 1318/1214	6	Unida	160,00	960,00
606	pino do patim/ m. benz 1318/1214	12	Unida	60,92	731,04
607	radiador de agua/ f4000 e micro agrale	2	Unida	1.350,00	2.700,00
608	reparo do cilindro do plator da embreagem/m.benz 1318,1214,812 (infer)	6	Unida	296,00	1.776,00
609	rolamento interno da roda traz. / m.benz 1313, 1318	6	Unida	319,00	1.914,00
610	rolamento interno e externo piloto m. benz XADREZ G3/36	2	Unida	293,00	586,00
611	suporte patim/ m. benz/ 1214/1318	6	Unida	329,00	1.974,00
612	tambor dianteiro/ m. benz 1214 ano 1990	5	Unida	645,00	3.225,00
613	tambor trazeiro/ m. benz 1214 ano 1990	5	Unida	645,00	3.225,00
614	SERV. DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS DE	180	Unida	180,00	32.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

	CAMINHÃO E ONIBUS				
615	SERV. DE DESMONTAGEM E MONTAGEM DE PEÇAS DE MICRO ONIBUS	180	Unida	180,00	32.400,00

Valor total máximo: R\$ 1.251.627,76 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos)

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ANEXO 02

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

A empresa vencedora do Pregão deverá anexar na plataforma, os seguintes documentos comprobatórios de habilitação:

1.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.2.1 Habilitação Jurídica

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

1.2.2. Regularidade Fiscal

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);
- Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuintes Estadual**;
- Certidão de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);
- Certidão de regularidade **Conjunta de Débitos** Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de regularidade de Débitos Trabalhistas (**CNDT**);
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Estadual** da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei referente aos tributos estaduais;
- Certidão de regularidade de débito com a **Fazenda Municipal** referente aos tributos municipais;

1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira.

- Certidão Negativa de **Falência e Concordata/Recuperação Judicial e Extrajudicial**, expedida pelo cartório do distribuidor da interessada, ou de Execução Patrimonial do domicílio da Pessoa Jurídica, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para a sua apresentação.

1.2.4. Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão** para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

1.2.5. Declaração conjunta, assinada por representante legal da proponente (que deverá ser anexada no campo “outros documentos” da plataforma BLL)(ANEXO 05).

1.3. Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

1.4. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

1.5. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

1.6. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.

1.7. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

1.8. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.9. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS QUE NÃO POSSUAM LUGAR DEFINIDO NA PLATAFORMA BLL DEVERÃO SER ANEXADOS NO CAMPO OUTROS DOCUMENTOS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ANEXO 03

MODELO PROPOSTA

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - Proposta.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:

Proposta: Deverá ser apresentado preço unitário e total, para o objeto descrito no Anexo 01 – Termo de Referência do Edital, observados os valores máximos estimados.

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

DECLARAMOS que o preço proposto contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.).

Item	Descrição	Qtde	Unid	Marca	Preço unitário	Valor Total

LOCAL E DATA

representante legal da empresa
CARIMBO E ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº4/2022

ANEXO 04

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL FINAL (licitante vencedor)

Ao Município de Santa Mariana-PR.

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022 - Proposta.

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente licitação Pregão, na Forma Eletrônica nº 4/2022 acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ E INSCRIÇÃO ESTADUAL:
- ENDEREÇO E TELEFONE:
- E-MAIL:
- AGÊNCIA E NÚMERO DA CONTA BANCÁRIA:

2 - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NOME:
- Nº RG E CPF:
- ENDEREÇO COMPLETO:

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)

Deverá ser cotado, preço unitário e total por item, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

PROPOSTA: R\$ (Por extenso)

CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

LOCAL E DATA

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ANEXO 05

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (endereço completo), DECLARAMOS para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº _____, o que se segue:

A) Declaramos que não existe em nosso quadro de empregados, **servidores públicos** exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

B) Declaramos que atendemos plenamente Todos os **Requisitos de Habilitação** exigidos pelo presente Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93.

C) Declaramos para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666/93, acrescido pela Lei no 9.854/99, que **não emprega menor** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

D) Declaramos que até a presente data inexistem **fatos impeditivos** para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, pela administração, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E) A empresa declara ainda que tem ciência que a **falsidade de declaração** prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

F) Declaramos que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomamos **conhecimento de todas as informações**, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento dos materiais, dando concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, vencedor desta Licitação, executará o objeto desta licitação, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste certame licitatório.

G) Declaramos para os devidos fins que na proposta comercial encontram-se **incluídos todos os tributos**, encargos sociais, comissões, frete e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fiel cumprimento do objeto.

H) Declaramos que assumimos inteira **responsabilidade pela autenticidade** de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias e comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, **todas as condições de habilitação e qualificação** exigidas na licitação, comprometemo-nos, ainda, a repassar na proporção correspondente, eventuais **reduções de preços** decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

I) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do PREGÃO Nº _____ **2021**, realizado pela Prefeitura do Município de Santa Mariana.

J) IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL COM PODERES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- NOME:
- Nº RG E CPF:
- ENDEREÇO COMPLETO:

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, em ____ de _____ 2021.

Assinatura do Representante Legal

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente. A não apresentação da certidão completa implicará na inabilitação da proponente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ANEXO 06

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP).

(Nome da empresa) _____, CNPJ
/ MF nº _____, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos
os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que
estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na LC 123/2006.

(Local e data)

(Assinatura do Representante Legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2022

ANEXO 07

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021

No dia ____ de ____ de 2021, na Prefeitura Municipal de Santa Mariana – PR, situada na Rua Antônio Manoel dos Santos, nº. 151, Santa Mariana – PR, CEP: 86.350-000, o Sr. Prefeito **José Marcelo Piovan Guimarães**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.720.055-7e inscrito no CPF/MF nº. 468.901.739-53, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico ____/2021,, homologada em __/__/__ **RESOLVE** registrar os preços da empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, empresa vencedora do(s) item(ns) _____, atendendo as condições do Edital e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, e alterações e Decreto Municipal nº 057/2007 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto a **Aquisição de peças e serviços de mão de obra de veículos pesada.**, para futuras aquisições através do SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por outro órgão ou entidade da Administração, mediante consulta prévia à Contratante.

1.3 - Caberá a detentora da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO ATA

2.1 - Constituem parte integrante desta ata, estando a ela vinculados, como se nesta estivessem transcritos, os seguintes documentos, cujo teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

2.1.1. Edital de Pregão Eletrônico nº **4/2022**.

2.1.2. Memorial descritivo.

2.1.3. Proposta de Preços.

2.1.4. Ata de julgamento do pregão eletrônico nº **4/2022**.

2.2 - Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1- As despesas decorrentes da aquisição serão reconhecidas contabilmente com dotação (ões) orçamentária(s) a ser (em) indicada(s) na AF – Autorização de Fornecimento, na ocasião da solicitação de entrega da mercadoria.

3.2 - As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizem desta Ata correrão por sua conta.

3.3 - O ORGÃO CONTRATANTE se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS

4.1 - Os preços registrados, a especificação dos itens, os quantitativos, as marcas, as empresas fornecedoras e o nome do representante legal são os constantes das propostas e da ata de julgamento do Pregão Eletrônico nº **4/2022**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

4.2. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Descrição	Marca	Preço unitário p/ registro

4.3 - O órgão contratante monitorará o preço do produto avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos produtos registrados.

4.4 - O órgão contratante convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

4.5 - Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove, mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, despesas de pessoal, etc), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 Meses**, a partir da sua assinatura.

5.2 - Durante o prazo de validade deste Registro de Preço, o Município de Santa Mariana – PR, não será obrigado a utilizar-se dos fornecimentos que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR

6.1 - Cumprir o objeto da Ata de Registro de Preços, entregando os produtos especificados no Anexo 01 do Edital de Pregão Eletrônico nº **4/2022** e adjudicados no Pregão dentro do prazo determinado pelo ÓRGÃO CONTRATANTE, de acordo com o preço registrado.

6.2 - Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

6.3 - Assumir, com responsabilidade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado.

6.4 - Responder perante o ÓRGÃO CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativos à execução do objeto.

6.5 - Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o ÓRGÃO CONTRATANTE.

6.6 - Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

6.7 - Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação do fornecedor/prestador com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa do Contratante.

6.8 - Manter-se, durante toda a vigência desta Ata, em compatibilidade todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.9 - Responsabilizar-se pelos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais que se fizerem necessários para a boa execução do objeto da contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PARTICIPANTES



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

7.1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com fornecedor, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula nona.

7.2 - Fornecer e colocar à disposição do fornecedor, efetuando os pagamentos que se fizerem necessários.

7.3 - Notificar, formal e tempestivamente, o fornecedor sobre as irregularidades observadas.

7.4 - Notificar o fornecedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

7.5 - Acompanhar a entrega do objeto, efetuada pelo fornecedor, podendo intervir para fins de ajustes ou suspensão de fornecimento.

7.6 - O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP.

CLÁUSULA OITAVA – DA FORMA DE EXECUÇÃO

8.1 – A compra será efetuada fracionada, isto é, de acordo com a necessidade do município. A entrega dos itens será de responsabilidade da fornecedora e será efetuada em local determinado pelo diretor do Departamento solicitante no prazo máximo de 5 Dias dias, a contar do recebimento da requisição devidamente assinada.

8.2 - A Licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas o material que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

8.3 – Os materiais solicitados, no ato da entrega deverão estar acompanhados da Nota fiscal descritiva, constando nº. da Autorização de Fornecimento, dados da conta bancária para depósito do pagamento, bem como da CND do INSS e CRF do FGTS.

8.4 – O faturamento deverá ser emitido para PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA – CNPJ nº. 75.392.019/0001-20 Rua Antônio Manoel dos Santos, 151.

8.5 - Entende-se por recebimento (entrega do produto), o descarregamento e acomodação dos produtos no local indicado na solicitação;

8.6 - O produto cotado deverá obedecer às normas padrões da ABNT ou ANVISA, ser de boa qualidade e atender eficazmente à finalidade que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor;

8.7 - Caso fiquem constatadas irregularidades em relação ao objeto, ou mesmo não se enquadrar nas exigências mínimas, resultará na não aceitação do objeto e imediata rescisão do contrato.

8.8 - O não cumprimento da obrigação, ocorrerá em penalidade, nos termos da Lei 8.666/93 e do presente edital.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será efetuado **em até 30** (trinta) dias, através de crédito em conta corrente, mediante apresentação e liquidação da Nota Fiscal, juntamente da CND do INSS e CRF do FGTS e Certidão Negativa de Débitos do Município, devidamente atestada pelo responsável pela unidade requisitante.

9.1.1 – A contagem do prazo citado no subitem anterior se dará a partir da data da entrega da Nota Fiscal, obedecidas as exigências ali expressas.

9.2 - Havendo erro na nota fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, será solicitado à fornecedora a substituição do mesmo.

9.3 - Caso a licitante vencedora seja beneficiária de imunidade ou isenção fiscal, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

9.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à contratada, e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

para o Município de Santa Mariana – Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 - O ÓRGÃO CONTRATANTE, através do setor competente, fiscalizará o fornecimento e verificará o cumprimento das condições solicitadas, no todo ou em parte, visando a averiguação do atendimento as normas editalícias e deste instrumento sob responsabilidade do servidor (nome e cpf).

10.2 - O ato da fiscalização não desobriga o fornecedor de sua responsabilidade quanto à perfeita execução deste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO CANCELAMENTO E SUSPENSÃO DO PREÇO REGISTRADO

11.1 - O cancelamento do Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. – O fornecedor/prestador sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato.

12.2 – O fornecedor/prestador que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o acordo decorrente do registro de preços ou não tenha retirado o instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do acordo, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração pelo infrator:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 - A publicação do presente instrumento, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, ficará a cargo da Administração, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições estabelecidas na legislação vigente.

14.2 - Nenhuma indenização será devida ao fornecedor/prestador pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de aquisições dela decorrente.

14.3 - Fica eleito o Foro da comarca de Santa Mariana-PR, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA - PR

CNPJ nº. 75.392.019/0001-20

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 – CEP: 86.350-000

Fone: (43) 3531-8250 - E-mail: licitacao@santamariana.pr.gov.br

E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

(Local e Data)

José Marcelo Piovan Guimarães
Prefeito

Registrada